Portaria N° 033/2015 de 03/08/2015

Ementa: "Suspende a pedido, Licença sem Vencimentos do servidor **Alex da Silva** e dá outras providências".

Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX combinado com o art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal N° 1.002/2013 de 27/03/2013;

Considerando que através da Portaria 026/2015, de 09 de abril de 2015, foi concedida a prorrogação da licença temporária sem vencimentos, requerido pelo servidor;

Considerando que o servidor formalizou através de requerimento, a suspensão da referida de licença sem vencimentos;

Considerando que o afastamento do servidor era em caráter temporário;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender, a partir desta data, os efeitos da Portaria 026/2015, reintegrando nas suas funções **de Professor de 1ª a 4ª Série do quadro de servidores do município, com carga horaria de 20 horas semanais, o servidor Alex da Silva**, portador do CPF n° 672.814.603-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Determinar a reinclusão do servidor em Folha de Pagamento, com salários iguais aos demais professores, admitidos do mesmo concurso;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2015;

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, em 03 de agosto de 2015.

Heli de Araújo Moura Fé

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Alex da Silva